

Instituto de Previdência do Município de Castanhah

PORTARIA Nº 124/2021 de 20 de setembro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHah NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, de MARIA ROSELI SARMENTO PAIXAO,

RESOLVE:

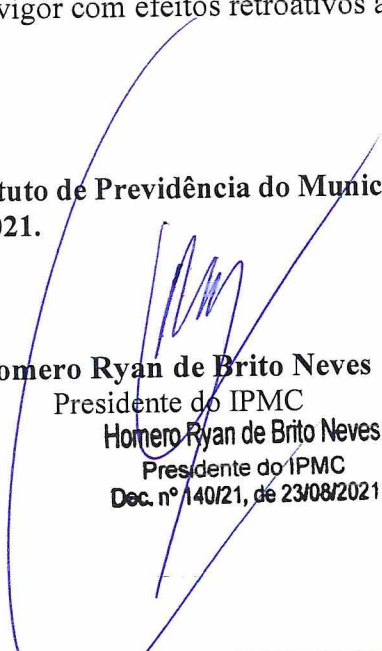
Art.1º - Com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à Servidora **MARIA ROSELI SARMENTO PAIXAO**, matrícula:1190-8, no cargo de Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhah, com proventos integrais no valor de **R\$ R\$ 8.277,64 (oito mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme seguinte disposição:

Vencimento Educação Infantil 200 HS	R\$ 3.598,62
Tempo de Serviço 30%	R\$ 1.079,69
Gratificação Mag. 20%	R\$ 719,79
Gratificação Escolaridade 80%	R\$ 2.879,18
PROVENTOS MENS AIS:	R\$ 8.277,64

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhah, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2021.


Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC
Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC
Dec. nº 140/21, de 23/08/2021